

CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 5701/2024

Ementa

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente do Poder Legislativo, aprovado pela Lei Municipal n° 5.597, de 13 de dezembro de 2023, destinado à contratação de empresa especializada em vigilância ostensiva, e dá outras providências.

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

08/08/2024

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Ordinária nº 108/2024 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

Em vigor



LEI N° 5.701, DE 08 DE AGOSTO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente do Poder Legislativo, aprovado pela Lei Municipal nº 5.597, de 13 de dezembro de 2023, destinado à contratação de empresa especializada em vigilância ostensiva, e dá outras providências.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos do Autógrafo nº 616/2024, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente do Poder Legislativo, aprovado pela Lei Municipal nº 5.597, de 13 de dezembro de 2023, no montante de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), destinado à contratação de empresa especializada em vigilância ostensiva, conforme a seguinte classificação orçamentária:

01	01	00 CORPO LEGISLATIVO						
	727	01.031.0001.2067.0000	Execução dos Trabalhos do Poder Legislativo	60.000,00				
		3.3.90.37.00	LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA	F.R.: 0 01 00				
		01	TESOURO					
		110 000	GERAL					

Art. 2º O crédito adicional suplementar descrito no artigo 1º, na quantia de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), será coberto com recurso proveniente da anulação da seguinte dotação orçamentária:

01	01	00	CORPO LEGISLATIVO										
	14	01.031.0001.2123.0000		Programação de Saúde dos Servidores	-60.000,00								
		3.3.90.39	9.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01	00					
		01		TESOURO									
		110	000	GERAL									

Art. 3º Ficam inalterados os programas referentes ao exercício de 2024 constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 5.521, de 28 de junho de 2023.

Art. 4º Ficam inalterados os programas referentes ao exercício de 2024 constantes no Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 5.290, de 15 de dezembro de 2021, para o quadriênio de 2022-2025.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da

P. M., em 08 de agosto de 2024.

ALINE COSTA VIZOTTO Diretora de Expediente



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

LEI ORDINÁRIA Nº 5701/2024- Recebido em 13/08/2024 15:33:39 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Aline Costa Vízotto e outro Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://publico.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 97BE-B29C-32FE-3966.

Assinado digitalmente por ALINE COSTA VIZOTTO 318.228.828-85 Data: 13/08/2024 12:51 Assinado digitalmente por CRISTINA MARIA KALIL ARANTES 020.263.718-22

Data: 13/08/2024 12:52

